

Item do TR	EXITO SOLUCOES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 41.391.445/0001-27 Endereço: : TRAVESSA APINAGÉS, Nº 1342, BAIRRO: BATISTA CAMPOS CIDADE: BELÉM/PA CEP: 66.033-333; FONE: (91) 2121.3633/(91) 98181.1112; E-MAIL – contato@exitosaude.com.br Representante legal: Sr. : ALEXANDRE ASSUNÇÃO FERNANDES; Função: Representante legal; RG Nº : ████████ e do CPF Nº : ██████████							
	Item	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
	4	ÁLCOOL EM GEL - Álcool etílico em gel antisséptico, 70%, com bico aplicador, 500ml. Higienizador de mãos.	AUDAXCO/ AUDAXCO/ NACIONAL	com bico aplicador, 500ml	frasco 500ml com bico aplicador	2.500	R\$ 5,34	12 (doze) meses a contar do seu recebimento definitivo
	9	ÁLCOOL EM GEL - Álcool etílico em gel antisséptico, 70%, com bico aplicador, 500ml. Higienizador de mãos.	AUDAXCO/ AUDAXCO/ NACIONAL	com bico aplicador, 500ml	frasco 500ml com bico aplicador	13.237	R\$ 5,34	12 (doze) meses a contar do seu recebimento definitivo
	10	ÁLCOOL EM GEL - Álcool etílico em gel antisséptico, 70%, com bico aplicador, 500ml. Higienizador de mãos.	AUDAXCO/ AUDAXCO/ NACIONAL	com bico aplicador, 500ml	frasco 500ml com bico aplicador	4.389	R\$ 5,34	12 (doze) meses a contar do seu recebimento definitivo
	11	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO "M" - Fabricada em Látex; tamanho M; Sem pó; Anatômicas; Não estéreis; Ambidestras; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA); Registro na ANVISA. Tamanho M	MEDIX/ MEDIX/ NACIONAL	MEDIX/ MEDIX/ NACIONAL	caixa com 100 unidades	583	R\$ 13,00	12 (doze) meses a contar do seu recebimento definitivo

12	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO "G" - Fabricada em Látex; tamanho M; Sem pó; Anatômicas; Não estéreis; Ambidestras; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA); Registro na ANVISA. Tamanho G.	MEDIX/ MEDIX/ NACIONAL	MEDIX/ MEDIX/ NACIONAL	caixa com 100 unidades	583	R\$ 13,00	12 (doze) meses a contar do seu recebimento definitivo
13	ÁLCOOL EM GEL - Álcool etílico em gel antisséptico, 70%, com bico aplicador, 500ml. Higienizador de mãos.	AUDAXCO/ AUDAXCO/ NACIONAL	com bico aplicador, 500ml	frasco 500ml com bico aplicador	4.896	R\$ 6,00	12 (doze) meses a contar do seu recebimento definitivo
17	ÁLCOOL EM GEL - Álcool etílico em gel antisséptico, 70%, com bico aplicador, 500ml. Higienizador de mãos.	AUDAXCO/ AUDAXCO/ NACIONAL	com bico aplicador, 500ml	frasco 500ml com bico aplicador	9.001	R\$ 5,34	12 (doze) meses a contar do seu recebimento definitivo
18	ÁLCOOL EM GEL - Álcool etílico em gel antisséptico, 70%, com bico aplicador, 500ml. Higienizador de mãos.	AUDAXCO/ AUDAXCO/ NACIONAL	com bico aplicador, 500ml	frasco 500ml com bico aplicador	3.000	R\$ 5,34	12 (doze) meses a contar do seu recebimento definitivo
28	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO "P" - Fabricada em Látex; tamanho M; Sem pó; Anatômicas; Não estéreis; Ambidestras; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA); Registro na ANVISA. Tamanho P.	MEDIX/ MEDIX/ NACIONAL	MEDIX/ MEDIX/ NACIONAL	caixa com 100 unidades	653	R\$ 16,23	12 (doze) meses a contar do seu recebimento definitivo
29	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO "M" - Fabricada em Látex; tamanho M; Sem pó; Anatômicas; Não estéreis; Ambidestras; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA); Registro na ANVISA. Tamanho M	MEDIX/ MEDIX/ NACIONAL	MEDIX/ MEDIX/ NACIONAL	caixa com 100 unidades	931	R\$ 16,23	12 (doze) meses a contar do seu recebimento definitivo

30	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO "G" - Fabricada em Látex; tamanho M; Sem pó; Anatômicas; Não estéreis; Ambidestras; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA); Registro na ANVISA. Tamanho G.	MEDIX/ MEDIX/ NACIONAL	MEDIX/ MEDIX/ NACIONAL	caixa com 100 unidades	650	R\$ 16,23	12 (doze) meses a contar do seu recebimento definitivo
32	ÁLCOOL EM GEL - Álcool etílico em gel antisséptico, 70%, com bico aplicador, 500ml. Higienizador de mãos.	AUDAXCO/ AUDAXCO/ NACIONAL	com bico aplicador, 500ml	frasco 500ml com bico aplicador	7.228	R\$ 5,34	12 (doze) meses a contar do seu recebimento definitivo
33	ÁLCOOL EM GEL - Álcool etílico em gel antisséptico, 70%, com bico aplicador, 500ml. Higienizador de mãos.	AUDAXCO/ AUDAXCO/ NACIONAL	com bico aplicador, 500ml	frasco 500ml com bico aplicador	2.409	R\$ 5,34	12 (doze) meses a contar do seu recebimento definitivo
39	Pilha Palito AAA Alcalina com 2 Unidades- Modelo: AAA - Quantidade: 2 unidades - Voltagem: 1,5V (média) - Tipo de Pilha/Bateria: Alcalina - INMETRO	OUROLUX/ OUROLUX/ NACIONAL	OUROLUX/ OUROLUX/ NACIONAL	embalagem com 2 unidades	1.945	R\$ 3,14	12 (doze) meses a contar do seu recebimento definitivo

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Nacional do Seguro Social - Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
4	512006	frasco 500ml com bico aplicador	2.000
4	160060	frasco 500ml com bico aplicador	500
9	510178	frasco 500ml com bico aplicador	13.237
10	510178	frasco 500ml com bico aplicador	4.389
11	510180	caixa com 100 unidades	583
12	510180	caixa com 100 unidades	583
13	510180	frasco 500ml com bico aplicador	4.896

17	512074	frasco 500ml com bico aplicador	9.001
18	512074	frasco 500ml com bico aplicador	3.000
28	510181	caixa com 100 unidades	653
29	510181	caixa com 100 unidades	931
30	510181	caixa com 100 unidades	650
32	510181	frasco 500ml com bico aplicador	7.228
33	510181	frasco 500ml com bico aplicador	2.409
39	510677	embalagem com 2 unidades	1.945

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília/DF, 26 de julho de 2023.

ALEXANDRE ASSUNÇÃO FERNANDES

DÉBORA APARECIDA ANDRADE FLORIANO

Diretora de Orçamento, Finanças e Logística - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Assunção Fernandes, Usuário Externo**, em 26/07/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA APARECIDA ANDRADE FLORIANO, Diretor(a) de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 04/08/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12524504** e o código CRC **15B552CD**.